

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ofício nº 36 /DIRSAT/INSS

Brasília, 27 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
CORONEL MÁRIO RENATO ERZINGER
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas - SC
Rua Três de Maio, nº 150 - Centro
CEP: 89.460-000
Santa Catarina - SC

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 03/04/2018

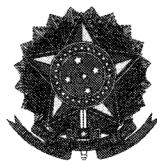
Assunto: **Ofício nº 049/2018/AL, de 7 de março de 2018.**


.....
Coronel Mário
Vereador Presidente

Senhor Presidente,

1. Acusamos o recebimento do Ofício nº 049/2018/AL, de 7 de março de 2018, enviado por esse Poder Legislativo Municipal de Canoinhas – SC, através do qual encaminha cópia do Requerimento nº 065/2018, o qual, reiterando o contido no Requerimento nº 704/2017, faz solicitação no sentido de que “*sejam tomadas providências urgentes quanto a designação de médicos para realização de perícias nos casos de auxílio-doença/acidente e aposentadoria por invalidez, para a agência do INSS em Canoinhas – SC.*”
2. Preliminarmente, informamos que do total de 1.585 Agências da Previdência Social - APS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 641 APS não possuem Perito Médico Previdenciário lotado.
3. Segundo dados extraídos da folha SIAPE pela Divisão de Avaliação de Benefícios por Incapacidade e Assistenciais em dezembro/2017, há 3.864 (três mil oitocentos e sessenta e quatro) peritos médicos ativos no INSS, dentre os quais encontram-se servidores em percepção de abono permanência, ou seja, já em condições de aposentadoria. No período compreendido entre janeiro/2014 e novembro/2017 houve uma perda de 992 (novecentos e vinte e dois) peritos médicos, dos quais 225 (duzentos e vinte e cinco) saíram só no ano de 2017. Ou seja, uma média de 20,45 peritos médicos/mês.
4. Informamos, ainda, que o déficit de servidores Peritos Médicos Previdenciários, sem previsão de reposição por concurso público, tem impactado diretamente no atendimento ao cidadão, considerando que cerca de 70% dos benefícios/serviços previdenciários dependem da avaliação da Perícia Médica.
5. Assim, visando suprir a carência desses profissionais, houve solicitação de concurso público para o provimento de vagas nos anos de 2015 e 2016 por meio dos seguintes documentos:





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

I) Nota Técnica nº 003/2015/DDC/CGGP/DGP/INSS, de 21/05/2015, objeto do Ofício nº 301/PRES/INSS, de 22/05/2015, encaminhado pela Presidência do INSS ao Secretário Executivo do Ministério da Previdência Social.

II) Nota Técnica nº 001/2016/DDC/CGGP/DGP/INSS, de 02/02/2016, encaminhada pela Presidência do INSS ao Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência Social através do Ofício nº 71/PRES/INSS, de 03/02/2016, que subsidiou o Aviso Ministerial nº 23/2016/GM/MTPS, de 12/02/2016, encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

III) Nota Técnica nº 4/2016/DDC/CGGP/DGP/INSS, de 30/05/2016, encaminhada pela Presidência do INSS ao Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário através do Ofício nº 357/PRES/INSS, de 30/05/2016, que subsidiou o Aviso Ministerial nº 64/2016/MDSA de 03/06/2016.

6. Todavia, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG emitiu o Ofício nº 37.122/2016, de 24 de junho de 2016, informando que as diretrizes governamentais remetem à suspensão de autorizações de concursos públicos para 2016 e 2017, bem como, restituiu às demandas de provimento de cargos que excedessem os quantitativos fixados em edital.

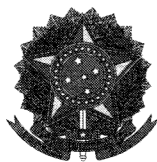
7. Portanto, não obstante todos os comunicados e solicitações enviadas ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, acerca da necessidade de reposição do quadro de servidores peritos médicos ao longo dos últimos anos, até o momento não existem ações nesse sentido.

8. Especificamente quanto à Agência da Previdência Social de Canoinhas-SC, comunicamos que esta unidade conta com uma médica perita lotada. Informações prestadas pelo chefe da Seção de Saúde do Trabalhador da Gerência Executiva Joinville-SC esclarecem que, a servidora está afastada do atendimento ao público por problema de saúde, decisão tomada por junta médica da perícia do servidor. Todavia, a profissional permanece na APS realizando atividades médico periciais internas, que não necessitam de avaliação presencial do segurado, motivo pelo qual não há vagas disponíveis para agendamento de perícia médica naquela Agência.

9. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Respeitosamente,

KARINA BRAIDO SANTURBANO DE TEIVE E ARGOLO
Diretora de Saúde do Trabalhador



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ofício nº 15 /2018/DIRAT/INSS

Brasília, 23 de março de 2018.

Ao Senhor
WILMAR SUDOSKI
Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas /SC
Rua: Três de maio nº 150
CEP 89460-000 Canoinhas/SC

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 03 / 04 / 2018


Coronel Mário
Vereador Presidente

Ref: Ofício nº 652/2017

Ass.: Solicitação de designação de Médicos Peritos para realização de perícias nos casos de auxílio-doença/acidente e aposentadoria por invalidez.

Senhor Presidente,

Não se tratando de matéria de competência desta Diretoria, informamos que o ofício nº 652 de 22 de novembro de 2017, foi encaminhado para Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, com sugestão de trâmite pela Diretoria de Saúde do Trabalhador - DIRSAT, conforme documento anexo.

Sendo no momento o que nos cumpre informar, colocamo-nos a disposição para outras e quaisquer complementações que se façam necessárias.

Atenciosamente


ILTON JOSÉ FERNANDES FILHO
Diretor de Atendimento